



CIMCERO - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

CNPJ nº. 02.049.227/0001-57

R. Padre Adolfo Rhol, nº. 1346, Bairro Casa Preta, Ji-Paraná - RO, CEP 76.907-554
contato (69) 3423-0401 / e-mail: protocolo@cimcero.ro.gov.br / site: <https://cimcero.ro.gov.br>

Estudo Técnico Preliminar

Equipe de Planejamento das Contratações Portaria Nº. 046/CIMCERO2024.

1- Informações Básicas

Processo eletrônico nº 1-141/CIMCERO2024.

2 - Descrição da necessidade (Art. 18, § 1º, I, Lei Federal n.º 14.133/2021).

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição em regime de urgência de sacos plásticos para cultivo e transporte de mudas, conforme indicação da administração no documento de formação de demanda nº 45/2024 [\(ID 44461\)](#).

A produção de mudas em viveiros envolve o processo de seleção de matrizes, colheita, tratamento e beneficiamento, etapas necessárias à garantia da qualidade da muda. Entre outros tratos, inclui ainda na semeadura, o cuidado com as mudas, a irrigação, e adubação, preparando assim a muda para o plantio no campo. O cultivo de árvores nativas contribui também para a conservação da biodiversidade, sendo um aliado no combate às mudanças climáticas, justamente por atuar na redução da concentração do dióxido de carbono (CO₂) na atmosfera, um dos gases de efeito estufa, responsável pelo aquecimento global.

Continuidade das operações: os sacos plásticos são essenciais para o funcionamento dos viveiros, pois são utilizadas no cultivo e transporte de mudas e plantas. Ao repor o estoque perdido, garantimos a continuidade das operações, evitando interrupções significativas que poderiam afetar negativamente nossa produção e receita.

Sustentabilidade ambiental: Os viveiros desempenham um papel importante na preservação e restauração do meio ambiente. Ao investir em sacos plástico para mudas de qualidade, garantimos que nossas práticas de cultivo sejam sustentáveis e que possamos continuar contribuindo para a conservação da biodiversidade local.

O fornecimento de sacos plásticos para mudas aos viveiros distribuídos em 34 municípios demonstra um compromisso abrangente com a prestação de serviços de qualidade em larga escala, atendendo às necessidades de múltiplas comunidades e áreas geográficas.

Durante períodos de clima adverso, como a seca, as plantas nos viveiros ficam mais vulneráveis a danos causados pela exposição direta ao sol, ventos fortes e mudanças bruscas de temperatura. O uso de sacos plásticos para mudas proporciona uma camada de proteção extra, reduzindo os impactos negativos das intempéries e preservando a saúde e o desenvolvimento das plantas.

Considerando a recente perda de 200 mil sacos devido às enchentes em Cacoal, é crucial e de extrema urgência a aquisição de sacos plásticos para implementar medidas preventivas para evitar futuras perdas e garantir a continuidade das operações dos viveiros. conforme especificação contidos no item 7.

O CIMCERO, objetivando facilitar o processo para aquisição dos sacos plásticos para atender a demandas dos 34 viveiros localizados em diversos municípios do estado de Rondônia, a referida aquisição será através de processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO com o intuito de adquirir a proposta mais vantajosa conforme Artigo 75, Caput, Inciso II, § 1º, Incisos I e II da Lei Federal 14.133 de 01/04/2021, e em atendimento as Legislações vigentes

3 - Área requisitante

Dep. Solicitante	Responsável
------------------	-------------

4 - Descrição dos Requisitos da Contratação (Art. 18, II, Lei Federal n.º 14.133/2021).

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de sacos plásticos para mudas, conforme indicação da administração do CIMCERO.

A Contratada fica obrigada a manter a garantia dos produtos exigida neste Estudo por no mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor Lei Nº 8.078/1990.

A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XVI, art. 92, da Lei nº 14.133/2021, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

Fornecer o objeto da aquisição de acordo com as especificações do Termo de Referência, não se admitindo quaisquer modificações.

A CONTRATADA deverá realizar a entrega do objeto a ser adquirido no seguinte endereço; Rua Padre Adolfo Rhol, n. 1346, bairro Casa Preta, **Ji-Paraná/RO**, CEP 76.907-554.

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório em formato de dispensa de licitação, e observará os preceitos de direito público, além dos dispositivos legais pertinentes, notadamente às normas e procedimentos administrativos do Artigo 75, Inciso II, § 1º, Incisos I e II, bem como às condições estabelecidas que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, dentre as licitantes habilitadas, desde que as mesmas estejam em conformidade com as condições preestabelecidas no Termo de Referência.

5 - Levantamento de Mercado (Art. 18, § 1º, V, Lei Federal n.º 14.133/2021).

Considerando diferentes fontes, bem como analisando-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração, além do próprio histórico de aquisição, pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, sustentado nas informações apresentadas neste instrumento, seja pelo número de empresas contratadas ou pela quantidade de empregados alocados na execução dos serviços, demonstra a capacidade do mercado fornecedor atender satisfatoriamente e sem nenhuma dificuldade as necessidades dos órgãos e entidades. Consistindo basicamente na alocação pela empresa contratada de empregados para a execução dos serviços, ressalta-se que as contratações pretendidas não possuem exigências ou especialidades complexas que dificultem os fornecedores recrutarem e contratarem as pessoas que irão desenvolver as atividades, ressaltando que a solução apresentada e descrita no item seguinte é a forma usual e já sedimentada nos órgãos e entidades.

6 - Descrição da solução como um todo (Art. 18, § 1º, VII, Lei Federal n.º 14.133/2021).

As aquisições do CIMCERO obedecerão os dispositivos legais previstos na Lei Federal n.º 14.133/2021, são realizadas visando garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Portanto, a aquisição de materiais de consumo para utilização nas atividades da instituição deverá ser realizada respeitando estes preceitos. Devido às características da contratação e por se tratar de material de consumo, não há necessidade de manutenção e de assistência técnica.

7 - Estimativa das Quantidades a Serem Contratadas (Art. 18, § 1º, VI, Lei Federal n.º 14.133/2021).

Considerando O Documento de Formação de Demanda DFD nº.45/24 ([ID 44461](#)).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MEDIO UNITÁRIO	VALOR MEDIO TOTAL
1	Saco Plástico Para Mudas Medidas: 15cm X 25cm x 50 µm (micra) fornecimento em pacote com 500 unidades. Características Gerais: Sacos para mudas em polietileno de baixa densidade (PEBD). Furos laterais para a drenagem da água. Sanfonas laterais. Solda no fundo. Saco próprio para mudas. Cor: Preto	MILHEIRO	1000	79,37	79.370,00

8 - Estimativa do Valor da Contratação (Art. 18, § 1º, VI, Lei Federal n.º 14.133/2021)

O Valor estimado após realização das pesquisas foi de R\$: 79.370,00 (setenta e nove mil trezentos e setenta reais). Conforme lista com a média dos valores de cotados ([ID 44743](#)).

Realizada a pesquisa de preços conforme Portaria nº 003 janeiro de 2024/CIMCERO.

9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução (Art. 18, § 1º, VIII, Lei Federal n.º 14.133/2021).

A Lei Geral de Licitações admite a contratação integral ou dividida em tantas parcelas quantas se demonstrem técnica e economicamente viáveis, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, contudo, sem fugir da modalidade.

Não haverá parcelamento do objeto a ser adquirido em razão de se tratar item único.

10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes (Art. 18, § 1º, XI, Lei Federal n.º 14.133/2021).

Não há no âmbito do CIMCERO contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto da contratação em referência.

11 - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento (Art. 18, § 1º, XIII, Lei Federal n.º 14.133/2021).

Não obstante os serviços, objeto do presente estudo, consisti em atividade essencial à manutenção das atividades fins do órgão, considerando a sua natureza essencial, além do que os mesmos tem por objetivo atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional. Ratifica-se que a presente demanda decorre de fato previsível, e encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações 2024 de acordo com o Documento de formação de Demanda de nº. 45/2024 ([ID 44461](#)), contido nos autos.

12 - Benefícios a serem alcançados com a contratação (Art. 18, § 1º, IX, Lei Federal n.º 14.133/2021).

A manutenção e desenvolvimento das atividades rotineiras e suporte as práticas dos projetos de extensão, com o consequente desenvolvimento, são o principal benefício direto que a aquisição desse material proporcionará ao CIMCERO, uma medida essencial para garantir a resiliência dos viveiros diante de eventos adversos, promovendo a continuidade das operações de sustentabilidade ambiental.

Com a presente contratação a administração almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

- Padronização das descrições, requisitos e valores dos itens, assim como dos parâmetros de gestão e fiscalização contratual; Economia no valor da contratação em função do ganho de escala da contratação centralizada;
- Eficiência com a redução do custo administrativo em função da redução da fragmentação de processos licitatórios;
- Aumento na eficiência operacional quanto à celeridade e produtividade na execução das atividades administrativas; Maximização dos resultados da governança administrativa;

Desta forma, a administração poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos,

materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Órgão.

13 - Providências a serem adotadas (Art. 18, § 1º, X, Lei Federal n.º 14.133/2021).

Devido às características da contratação e com base no caput do Art. 95 II da Lei 14.133/2021 o instrumento a ser utilizado para formalização desta aquisição será a nota de empenho de despesa, por não resultar em obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Não haverá exigência da garantia da contratação com base no Art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões:

- Não há complexidade na presente licitação, visto que se trata de bens entrega imediata, pagamento contra entrega, não envolve maiores risco a devido à baixa complexidade da execução do objeto a ser contratado, não comprometendo o cumprimento das obrigações;
- A onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação. A exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e ao caráter competitivo do certame.

Não se aplica capacitação dos servidores e adequação do ambiente.

O objeto presente contratação caracteriza se como **SERVIÇOS COMUNS**. Conforme **Art. 18, § 3º, X, Lei Federal n.º 14.133/2021**.

Conforme informado, não há risco de a contratação falhar em relação a adequações do ambiente da organização, pois tais adequações não são necessárias. Deste modo para essa aquisição será dispensado o mapa de risco por se tratar de aquisição de bem comum.

14 - Possíveis Impactos Ambientais (Art. 18, § 1º, XII, Lei Federal n.º 14.133/2021).

Não haverá impactos ambientais para os itens de consumo que se pretende adquirir. Os resíduos que poderão ser gerados serão acondicionados em recipiente e local adequados.

15 - Declaração de Viabilidade (Art. 18, § 1º, XIII, Lei Federal n.º 14.133/2021).

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Justificativa da Viabilidade

Em razão do estudo realizado, esta aquisição demonstra-se viável e imprescindível ao atendimento da demanda. Considerando que a compra de sacos plásticos para os viveiros se mostra não apenas justificada, mas essencial para garantir a saúde o bem-estar e a eficiência da produção de mudas.

A aquisição do objeto do presente planejamento não se enquadra nos pressupostos para a decretação de sigilo.

16 Responsáveis

Ji-Paraná-RO, na data de assinatura do documento.

Elaborado por:

João Bosco de Araujo
Membro Equipe de Planejamento

Adriano Braga Barbosa
Membro Equipe de Planejamento

Aprovado por:

Erivelton Kloss
Secretário Executivo Interino/Autoridade Competente



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO BRAGA BARBOSA, AGENTE ADMINISTRATIVO**, em 12/04/2024 às 09:34, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 001 de 07/01/2020](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **ERIVELTON KLOOS, SECRETÁRIO EXECUTIVO INTERINO**, em 12/04/2024 às 10:22, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 001 de 07/01/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO BOSCO DE ARAÚJO, SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÃO**, em 12/04/2024 às 11:35, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 001 de 07/01/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.consorciopublico.ro.gov.br:5659, informando o ID **44797** e o código verificador **65FEA6CE**.

Referência: [Processo nº 1-141/2024](#).

Docto ID: 44797 v1